



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1519 - Taboão, Estado do Tocantins, 22 de Maio de 2026

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA 78/2026-TABOÃO/TO, 22 DE MAIO DE 2026-CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, CONSIDERANDO a necessidade de valorização do servidor público no desempenho de funções de maior responsabilidade, dedicação e complexidade;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o vencimento base a servidora ANGELICA MARTINS DE JESUS, matrícula nº 430, ocupante do cargo Efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A gratificação concedida por esta Portaria decorre do exercício de atividades extraordinárias de DIRETORA DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA atribuídas a servidora através da Portaria de nº 028/2025, conforme interesse da Administração Pública.

Art. 3º A presente gratificação possui caráter precário e poderá ser revista, alterada ou revogada a qualquer tempo, conforme conveniência e interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2026

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 79/2026- TABOÃO/TO, 22 DE MAIO DE 2026.-CONCEDE MAIS 10 (DEZ) HORAS DE CARGA HORÁRIA PARA SERVIDORA. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora MARCILENE RAMOS DOS REIS ECKERT, matrícula nº 155, ocupante do cargo Efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mais 10 (dez) horas de sua carga horária semanal, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior fundamenta-se na função exercida pela Servidora de COORDENADORA DO PROGRAMA DE TABAGISMO, que tem como objetivo fortalecer as ações de prevenção, acompanhamento e apoio aos pacientes atendidos pelo programa.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2026

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 80/2026-TABOCÃO, 22 DE MAIO DE 2026. -DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO Estado de TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;
CONSIDERANDO ainda a possibilidade legal de suspensão de férias por necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS as férias da servidora DORALICE MENDES DE MORAIS, matrícula nº 74, ocupante do cargo Efetivo de Fiscal da Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que estavam previstas para o período de 11/05/2026 a 09/06/2026.

Art. 2º A suspensão das férias ocorre por necessidade do serviço público, devendo o período suspenso ser reagendado oportunamente, em data a ser definida pela Administração, observada a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão-TO, aos 22 (vinte e dois) de maio de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Tabocão/TO**

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

